



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00151/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA
JURÍCA J. J. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ
nº 07.187.827/0001-03 PARA
FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03** - R OSVALDO DE GODOY LIMA, 311 - A A B B - SERRA TALHADA - PE, neste ato representado pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, CPF nº 358.731.244-34, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS'S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal

J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.827/0001-03

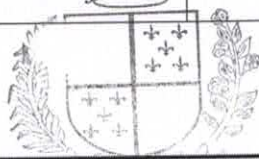
Página 1 de 13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 505.405,70 (QUINHENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

1 - LOTE I - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Aas Infantil 100mg	Sobral	Und	200000	0,02	4.000,00
2	Aciclovir Comp. 200mg	Pharlab	Und	5000	0,36	1.800,00
3	Ácido Ascorbico 20ml Fr	Natulab	Und	3000	1,19	3.570,00
4	Ácido Ascorbico 200mg	Natulab	Und	100000	0,11	R\$ 11.000,00
5	Ácido Ipsilon Aminocaproico 500mg	Nikkho	Und	10000	0,89	8.900,00
6	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	Natulab	Und	150000	0,05	7.500,00
7	Albendazol Suspensão Oral 40 Mg/MI Fr.10 MI	Prati	Und	3000	1,27	3.810,00
8	Alendronato De Sódio Comprimido 70 Mg	Germed	Und	2000	0,63	1.260,00
9	Amiodarona, Cloridrato De Comprimido 200 Mg	Geolab	Und	2000	0,48	960,00
10	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Comp. 500mg + 125mg	Sandoz	Und	2000	1,06	2.120,00
11	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio Susp. 50mg + 12,5mg	Sandoz	Und	200	R\$ 16,00	3.200,00
12	Amoxicilina Cápsula Ou Comprimido 500 Mg	Teuto	Und	80000	0,16	R\$ 12.800,00
13	Amoxicilina Pó Para Suspensão Oral 50 Mg/MI	Prati	Und	3500	3,77	R\$ 13.195,00
14	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 05 Mg	Geolab	Und	40000	0,03	1.200,00
15	Anlodipino, Besilato De Comprimido De 10 Mg	Geolab	Und	40000	0,10	4.000,00
16	Atenolol Comprimido 50 Mg	Prati	Und	70000	0,03	2.100,00
17	Azitromicina Comprimido 500 Mg	Pharlab	Und	10000	0,62	6.200,00
18	Azitromicina Pó Para Suspensão Oral 40mg/MI	Prati	Und	500	6,56	3.280,00
19	Beclometasona, Dipropionato De Pó, Sol. Inalante Ou Aerossol 200?G/Dose - 100 Doses	Novartis	Und	100	R\$ 28,44	2.844,00
20	Benzilpenicilina Sol. Inj. 6000	Teuto	Und	3000	7,10	R\$ 21.300,00



J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.870/0001-03

Página 2 de 13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

21	Benzilpenicilina Sol. Inj. 1.200	Teuto	Und	5000	7,91	39.550,00
22	Benzilpenicilina Benzantina Inj. 400	Blausiegel	Und	3000	5,95	17.850,00
23	Brometo De N-Butilescopolamina + Dipirona 5ml Amp.	Hypofarma	Und	2000	1,51	3.020,00
24	Brometo De N-Butilescopolamina Gotas	Hipolabor	Und	2000	3,55	7.100,00
25	Captopril Comprimido 25 Mg	Sanval	Und	150000	0,02	3.000,00
26	Carbonato De Calcio + Colecalciferol 500mg + 400ui Comprimido.	Geolab	Und	1000	0,33	330,00
27	Carbonato De Cálcio 1250mg (Equivale A 500mg De Ca++)	Geolab	Und	30000	0,10	3.000,00
28	Carvedilol 12,5mg	Nova Quimica	Und	3000	0,16	480,00
29	Carvedilol 25mg	Nova Quimica	Und	3000	0,24	720,00
30	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Cápsula 500 Mg	Teuto	Und	50000	0,28	R\$ 14.000,00
31	Cefalexina (Sódica Ou Cloridrato) Suspensão Oral 50 Mg/ML - 60 ML	Teuto	Und	2500	5,32	13.300,00
32	Cefalotina Inj. 1g F/A	Teuto	Und	3000	1,99	5.970,00
33	Ceftriaxona Inj. 500mg 2ml	Teuto	Und	3000	2,39	7.170,00
34	Ciprofloxacino 500mg	Prati	Und	50000	0,22	R\$ 11.000,00
35	Cetoconazol Shampoo 100ml	Nativita	Und	200	0,52	104,00
36	Cetoconazol 200 Mg Comp	Prati	Und	20000	0,17	3.400,00
37	Cetoconazol Creme	Sobral	Und	2000	1,79	3.580,00
38	Cimetidina Amp. 300mg	Hypofarma	Und	2000	0,77	1.540,00
39	Complexo B Inj	Hypofarma	Und	2000	0,84	1.680,00
40	Complexo B Líquido, Fr 100ml	Medquimica	Und	2500	2,22	5.550,00
41	Cloridrato De Ambroxol Xarope Infantil	Natulab	Und	2500	1,73	4.325,00
42	Dexametasona Creme Bisn. 10g	Greenfarma	Und	4000	0,98	3.920,00
43	Diclofenaco De Sódio 50mg. Comp.	Prati	Und	50000	0,05	2.500,00
44	Digoxina 0,25mg Comp.	Pharlab	Und	30000	0,06	1.800,00
45	Dipirona 500mg Comp.	Greenfarma	Und	50000	0,08	4.000,00
46	Dimeticona 75mg. Gts.	Natulab	Und	2000	1,00	2.000,00

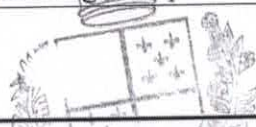


J. J. DISTRIBUIDORA
FARMACIA HOSPITALARES LTDA
07.187.821/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

47	Eritromicina(Estearato Ou Etilsuccinato) 500mg Comp	Prati	Und	1000	1,33	1.330,00
48	Estriol Creme Vaginal 1mg/G	Neo Quimica	Und	1000	11,55	11.550,00
49	Estrogenio Conjugado 0,03mg	Neo Quimica	Und	10000	0,88	8.800,00
50	Etinilestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg/Comp	União Quimica	Und	70000	0,08	5.600,00
51	Fluconazol 150mg/Rev. Cápsula	Medquimica	Und	6000	0,33	1.980,00
52	Furosemida Comprimido 40 Mg	Sanval	Und	60000	0,03	1.800,00
53	Gentamicina 40 Mg Ampola	Santisa	Und	1000	1,18	1.180,00
54	Glicerol Supositório 72mg	Imec	Und	700	1,14	798,00
55	Ibuprofeno Sol. Oral 50mg/ML	Natulab	Und	4000	1,30	5.200,00
56	Ibuprofeno 600mg	Prati	Und	60000	0,11	6.600,00
57	Ivermectina 6mg Comp.	Vitapan	Und	5000	0,17	850,00
58	Lidocaína Geleia 2%	Pharlab	Und	400	2,33	932,00
59	Loratadina Xarope 1mg/5ml Fr. 100ml	Mariol	Und	2000	2,37	4.740,00
60	Mebendazol 100mg/Comp.	Sobral	Und	15000	0,05	750,00
61	Metformina, Cloridrato De, Comprimido 850 Mg	Prati	Und	90000	0,07	6.300,00
62	Metildopa 250mg Comp.	Sanval	Und	30000	0,33	9.900,00
63	Metoclopramida Ampola 5mg/ML	Isofarma	Und	2000	0,29	580,00
64	Nifedipino Retard Cpr. 20mg	Medquimica	Und	50000	0,11	5.500,00
65	Nimesulida Comp. 100mg	Vitamedc	Und	20000	0,08	1.600,00
66	Nistatina Susp. 100.000 Ui 50ml	Prati	Und	1000	2,00	2.000,00
67	Noretisterona Comprimido 0,35 Mg	Biolab	Und	10000	0,22	2.200,00
68	Noretisterona, Enantato De+Estradiol, Valerato De.Inj.50mg+5mg Cx C/ 01 Unid.	Biolab	Und	1000	9,15	9.150,00
69	Oleo Mineral Vidro C/ 100ml	Imec	Und	300	2,32	696,00
70	Omeprazol 20mg Cpr.	Prati	Und	80000	0,08	6.400,00
71	Omeprazol 40mg + Diluente Uso Iv	Blausiegel	Und	2000	5,83	11.660,00
72	Paracetamol Comp.500 Mg	Prati	Und	50000	0,06	3.000,00
73	Prednisona 20mg Comp.	Sanval	Und	20000	0,28	5.600,00
74	Prednisona 5 Mg Comp.	Vitamedc	Und	20000	0,13	2.600,00



J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.821/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

75	Propranolol, Cloridrato De Comprimido 40 Mg	Prati	Und	140000	0,03	4.200,00
76	Ranitidina 25mg/MI Im/Iv	Hypofarma	Und	3000	0,58	1.740,00
77	Ranitidina, Cloridrato De Comprimido 150 Mg	Medquimica	Und	40000	0,12	4.800,00
78	Sabultamol 2mg/5ml Susp.	Farmace	Und	2000	1,35	2.700,00
79	Salbutamol, Sulfato De Aerossol 100 ?G/Dose	Teuto	Und	200	10,96	2.192,00
80	Sinvastatina 20mg Comprimidos	Sanval	Und	80000	0,07	5.600,00
81	Sinvastatina 40mg Comprimidos	Sanval	Und	5000	0,22	1.100,00
82	Sulfametoxazol + Trimetropina Comp. 400+80mg Comprimido	Prati	Und	30000	0,11	3.300,00
83	Sulfametoxazol + Trimetropina Susp. 40mg+8mg/MI Susp.	Prati	Und	1500	1,31	1.965,00
84	Vitamina C Inj.	Hypofarma	Und	2000	0,73	1.460,00
85	Vitamina K Inj.	Hipolabor	Und	1000	1,56	1.560,00
86	Cáscara Sagrada (Rhamnus Purshiana) Cápsula.	Bionatus	Und	300	1,18	354,00
87	Enalapril, Maleato De Comprimido 10 Mg	Hipolabor	Und	80000	0,06	4.800,00
88	Enalapril, Maleato De Comprimido 05 Mg	Belfar	Und	80000	0,11	8.800,00
89	Levotiroxina Sódica 50 Mcg Fr.Vidro 30 Comp.	Merck	Und	270	9,39	2.535,30
90	Levotiroxina Sódica 100 Mcg Fr.Vidro 30 Comp.	Merck	Und	270	5,33	1.439,10
91	Sulfato Ferroso 25 Mg /MI Gts. Fr 30 MI	Natulab	Und	2000	1,11	2.220,00
TOTAL						445.989,40

LOTE II - MATERIAL PENSO PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Agua Oxigenada 10vol. 1000ml	Vic	Und	480	5,00	2.400,00
2	Alcool Absoluto 99,3 1000 MI	Jalles	Und	120	7,30	876,00
3	Alcool Iodado, Medicinal, 0,1%, Solucao Topica. Embalagem: Frasco Com 1000 MI, Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De	Rioquimica	Und	50	11,58	579,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

	Fabricacao E Prazo De Validade.					
4	Algodão, Hidrofilo, 100% Algodao, Alvejado, Inseto De Impurezas, Inodoro E Inapido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogeneo E Macio, Boa Absorcao, Enrolado Em Papel Adequado Em Toda Sua Extensao Embalagem: Rolo Com 500 G Em Embalagem Individual. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Tipo De Esterilizacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. .	Nortextil	Und	700	9,40	6.580,00
5	Atadura, De Crepom, Dimensoes De 10 Cm X 4,5 M, Contendo 13 Fios/Cm2, Medindo 4,5 M Esticada, Confeccionada Em Tecido 100% Algodao, Sem Amido, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Trama E Urdume Regulares, Boa Torcao, Isenta De Defeitos E Sujidade, Bordas Delimitadas Que Não Soltefiapos E Sem Falhas No Acabamento Da Aureola.Embalagem Pct C/12 Unid. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação,Procedencia, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização,Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. .	Biotextil	Und	1000	0,36	360,00
6	Atadura, De Crepom, Dimensoes De 15 Cm X 4,5 M, Contendo 13 Fios/Cm2, Medindo 4,5 M Esticada, Confeccionada Em Tecido	Biotextil	Und	1000	0,54	540,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

	100% Algodao, Sem Amido, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Trama E Urdume Regulares, Boa Torcao, Isenta De Defeitos E Sujidade, Bordas Delimitadas Que Não Soltefiapos E Sem Falhas No Acabamento Da Aureola.Embalagem Pct C/12 Unid. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação,Procedencia, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização,Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. .					
7	Atadura, De Crepom, Dimensoes De 20 Cm X 4,5 M, Contendo 13 Fios/Cm2, Medindo 4,5 M Esticada, Confeccionada Em Tecido 100% Algodao, Sem Amido, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Trama E Urdume Regulares, Boa Torcao, Isenta De Defeitos E Sujidade, Bordas Delimitadas Que Não Soltefiapos E Sem Falhas No Acabamento Da Aureola.Embalagem Pct C/12 Unid. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação,Procedencia, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização,Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. .	Biotextil	Und	1000	0,76	760,00
8	Atadura, De Crepom, Dimensoes De 30 Cm X 4,5 M, Contendo 13 Fios/Cm2, Medindo 4,5 M Esticada, Confeccionada Em Tecido 100% Algodao, Sem Amido, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Trama E Urdume Regulares, Boa Torcao, Isenta De Defeitos E Sujidade,	Biotextil	Und	600	1,07	642,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

	Bordas Delimitadas Que Não Soltefiapos E Sem Falhas No Acabamento Da Aureola.Embalagem Pct C/12 Unid. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação,Procedencia, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização,Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. .					
9	Coletor De Urina Sistema Fechado	Solidor	Und	500	2,54	1.270,00
10	Compressa, Cirurgica, De Gaze Hidrofila, Não Esteril, Dimensoes 7,5 X 7,5 Cm, Em Tecido Abosorvente Tipo Tela 100% Algodao, Na Cor Branca, Com Dobra Lateral Para Dentro, Tamanho Uniforme Com No Minimo 13 (Treze) Fios/Cm2. Embalagem: Pacote Com 500 Unidades.	Biotextil	Und	1000	5,70	5.700,00
11	Degermante Pypi 1000 MI	Rioquimica	Und	120	19,45	2.334,00
12	Degermante Tópico 1000 MI	Rioquimica	Und	120	18,90	2.268,00
13	Equipo Macrogotas Com Injetor Lateral	Lamedid	Und	2000	0,77	1.540,00
14	Equipo Microgotas-	Lamedid	Und	1000	1,43	1.430,00
15	Esparadrapo Impermeavel, Na Cor Branca, Em Tecido Apropriado De Algodao, Massa Adesiva A Base De Oxido De Zinco E Borracha Na Outra, Com Boa Aderencia, Isento De Substancias Alergenas, Enrolado Em Carretel E No Tamanho De 10 Cm X 4,5 M. Na Embalagem Deverá Conter Lote E Validade. .	Adpele	Und	500	5,40	2.700,00
16	Escova Ginecológica Para Cpleta De Meaterial Endocervical Pac C/ 100	Vagispec	Und	100	6,30	630,00
17	Fita Autoclave 19 X 30	Masterfix	Und	1000	2,99	2.990,00
18	Fita Micropore 10 X 4,5	Missiner	Und	800	4,60	3.680,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

19	Preservativo S/Lubrificante	Rilex	Und	2400	0,48	1.152,00
20	Gorro C/ Elástico Descartável Pct C/ 100 Unidades	Grandesc	Und	90	8,49	764,10
21	Mascara, Cirurgica, Tripla, Descartavel, Simples, De Uso Hospitalar, Gramatura Minima De 30g/M ² , Confeccionada Em Fibras De Nao Tecido (Tnt), Anatomica, Caracteristicas Adicionais: Modelo Retangular, Pregas Horizontais E Com Elastico Com Comprimento. . Caixa C/50 Unidades.	Labor Import	Und	100	3,97	397,00
22	Algodão Sintético Para Imobilização Ortopédica Com O Objetivo De Alcochoar E Proteger As Proeminencias Osseas Composto Por Fibras De Poliester Poroso Permitindo A Passagem Do Ar Eliminando A Umidade Da Pele Minimizando Os Problemas De Masseração.Tamanho 10cmx3,6m.	Cremer	Und	30	12,00	360,00
23	Bolsa, Para Colostomia, Recortavel, De Uso Unico, Descartavel, Atoxica, Hipoalergenica, Antiodor, Drenavel, Em Plastico Transparente, Drenavel, Sistema De Peca Unica, De Formato Anatomico, Com Barreira Protetora Periestomal, Composta Por Caboximetilcelulose Sodica, Com Diametro Recortavel Inicial Igual Ou Superior A 15mm E Final De 64 A 85mm, Com Adesivo Microporoso, Com Presilha, Individual, Moldavel Para Fechamento E Seguranca. .	Convatec	Und	200	17,00	3.400,00
24	Espunja, Confeccionada Em Poliéster, Altamente Absorvente, Macia, Isenta De	Kolplast	Und	20	86,84	1.736,80



J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.871/01-08

Página 9 de 13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

	Impurezas, Impregnada Com Gel Dermatológico Que Ao Entrar Em Contato Com Água, O Mesmo Se Desprende Formando Espuma. Não Estéril. Embalagem Plástica, Com Numero De Lote, Data Da Fabricação, Validade De Produto E Instrução De Uso Em Português. Pct C/24 Unidades					
25	Tira Teste Para Determinação Quantitativa Da Glicemia Em Sangue Capilar Fresco, Arterial E Venoso, Que Aceite A Segunda Gota De Sangue, Livre De Interferências, Com Intervalo De Medição 10-600mg/Dl E Amostra De Sangue Igual Ou Inferior A 0,5 Microlitro A 6,0 Microlitro. Caixa Com 50 Tiras. . A Empresa Vencedora Assume O Compromisso De Fornecer 01 Glicosímetro Compatível A Cada 10 Caixas De Tiras Fornecidas.	On Call Plus	Und	400	31,40	12.560,00
26	Solução De Glicerina 12% C/Sonda	Farmace	Und	480	3,66	1.756,80
TOTAL						59.405,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.2006.2036 (MANTER A FARMACIA BASICA), 380 (Nº FICHA), 214.000001 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 433 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 471 (Nº FICHA), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.301.4002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS), 487 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 526 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.2027.2136 (MANTER O CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), 535 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.2027.2139 (MANTER O CAP'S), 557 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.303.2027.2140 (MANTER O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA), 580 (Nº FICHA), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Será em até 30 dias, podendo ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com a disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 22/07/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

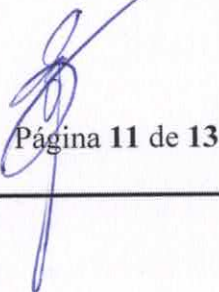
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.821/0001-08


Página 11 de 13

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

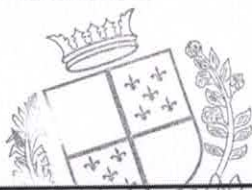
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.187.827/0001-03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Princesa Isabel - PB, 22 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

Joelma F. de S. Mendes
CPF: 087.678.564-03

CRIVIANE LARISA ARAUJO RIMOS
CPF: 122.831.714-31

PELA CONTRATANTE



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

PELA CONTRATADA

J. J. DISTRIBUIDORA
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07.887.968/0001-08

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Hailton Wanderley R. de Carvalho

CPF: 358.731.244-34